



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 40602 / CNM: 093492.2.0040602-64 / Recibo: 112320 / Data da Certidão: 25/09/2025.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº40.602, com 11 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1973, NÃO CONSTANDO ÔNUS REAIS, com exceção da servidão mencionada na presente certidão. Resende 25/09/2025.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 108,60 x 1 = 108,60.

Emolumentos: R\$ 108,60 | Fetj: R\$ 21,72 | Fundperj: R\$ 5,43 | Funperj: R\$ 5,43 | Funarpen: R\$ 6,51 | Pmcmy: R\$ 2,17.

Iss: R\$ 5,53 | Selo: R\$ 2,87 | Total: R\$ 158,26.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EEZL 80773 VJJ

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZPG7-H9TM5-T6LBR-584BZ>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 40602 / CNM: 093492.2.0040602-64 / Recibo: 112320 / Data da Certidão: 25/09/2025.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
40.602	01

CNM Nº093492.2.0040602-64

IMÓVEL Apartamento nº403A localizado no Bloco 15, do condomínio residencial denominado "PARQUE RESERVA ITATIÁIA", com endereço à Avenida Francisco Fortes Filho nº1.509, Loteamento Bom Destino, localizado na zona urbana do 1º Distrito desta cidade. Possui área privativa real coberta padrão de 43,2000m², mais área de uso comum real de 29,9386m², perfazendo a área total real de 73,1386m². Ao apartamento corresponde uma fração ideal de 0,001508419 do respectivo terreno, designado por Área B, com 35,078,58m² (oriundo do desmembramento da Área Remanescente 02, com 66.253,20m²), medindo 25,83m de frente, confrontando com a Avenida Francisco Fortes Filho, aos fundos 162,14m confrontando com o Loteamento Boa Vista II, no lado direito com 408,30m, em três segmentos, o primeiro com 70,00m, o segundo com 134,90m, e o terceiro com 203,40m, no primeiro segmento confrontando com o lote 09, no segundo segmento confrontando com os lotes 01 ao 09 e no terceiro segmento confrontando com o Loteamento Mirante da Serra, no lado esquerdo com 251,93m, confrontando com a Área A. Referência Cadastral: 23.6.24.19.24.463. **PROPRIETÁRIA** MRV MRI RJ6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.803.882.0001/51. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura do Serviço Notarial do 9º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, Livro nº2821, fls.193, de 12/11/2014, registrada no ato R-3 da matrícula 37.958, em 30/12/2014. Resende, 06/04/2018.

AV - 1 - 40.602 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: A presente matrícula foi aberta em face ao registro do Memorial de Incorporação registrado no ato R-4 da matrícula 37.958, nos termos do art.673 da CNCGJ/RJ, averbação de construção e instituição de condomínio feitos na matrícula 37.958 nos atos AV-163 e R-164, respectivamente. **VAGAS DE GARAGEM**: A área determinada para estacionamento de automóveis e composta de uma área comum, com 640 vagas de garagem descobertas, localizadas na área externa e de uso comum do condomínio, tendo sua forma de utilização regulamentada na Convenção de Condomínio e Regimento Interno, sendo o direito ao uso de uma vaga de garagem para cada unidade do empreendimento. Resende, 06/04/2018.

AV - 2 - 40.602 - Consta averbado no ato AV-6 da matrícula 37.958, em 08/07/2015, o seguinte: CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrada na ficha auxiliar nº378, nesta data, a convenção do condomínio residencial que se denominará "PARQUE RESERVA ITATIÁIA", protocolada sob o nº90935, em 01/07/2015. Resende, 06/04/2018.

AV - 3 - 40.602 - Consta registrado no ato R-11 da matrícula 37.958, em 08/12/2015, o seguinte: SERVIDÃO DE PASSAGEM FORMA DO TÍTULO: Escritura do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, Livro nº2942, fls.192, de 07/10/2015, protocolada sob o nº91.807, em 06/11/2015. **VALOR**: A Servidão foi instituída a título gratuito. **DA SERVIDÃO**: para regularizar uma construção no terreno objeto da matrícula 37.957 designado por área "A" com 31.174,62m², ficou instituído o seguinte: **passagem 1 - Água pluvial**: o desague das águas pluviais da Área 2 (dominante), se fará através de uma servidão de passagem nas áreas A e B (servientes), a servidão se consubstancia na passagem feita nas terras de propriedade da área A (serviente) e Área B (serviente), que tem início na divisa de fundos da Área 2 (dominante), e o lado esquerdo da área A (serviente), com 117,00m de extensão e 1,20m de largura, daí segue com 152,06m por 1,20m de largura pelos fundos da área A (serviente), daí segue por 162,14m por 1,20m de largura em linha reta, pelos fundos da área B (serviente); daí segue 20,60m extensão por 1,20m largura no terceiro segmento do lado direito até poço de visita (PV 02); **passagem 2 -água pluvial**: o desague das águas pluviais da área A se fará através de uma servidão de passagem na

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZPG7-H9TM5-T6LBR-584BZ>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELÂ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 40602 / CNM: 093492.2.0040602-64 / Recibo: 112320 / Data da Certidão: 25/09/2025.

MATRÍCULA

40.602

FOLHA

01v

CNM N°093492.2.0040602-64

área B, a servidão se consubstancia na passagem feita nas terras de propriedade da área A (serviente), que tem início na divisa lateral dos fundos entre a área A (dominante) e Área B (serviente), que segue em linha reta pelos fundos da área B (serviente) com 162,14m de extensão por 1,20m de largura; daí segue 20,60m de extensão por 1,20m de largura no terceiro segmento do lado direito da área B (dominante) até o poço de visita (PV 02); **passagem 3 – água fria/potável:** a passagem de abastecimento de água fria/potável da área A/dominante, se fará através da passagem de tubulação de água fria, tendo seu início aos fundos do lado direito da área B/serviente, em dois segmentos, o primeiro com 1,62m e o segundo com 22,97m; daí segue por 156,19m pelos fundos da área B/serviente, perfazendo as vagas de estacionamento em direção ao jardim; daí segue por 128,05m pelo lado direito área B/serviente, paralelamente na divisa entre a área A/dominante; daí segue em curva perpendicular por 12,26m na divisa entre a área B/serviente e área A/dominante; daí segue por 92,96m pelo lado direito da área A/dominante, em direção à frente/entrada da área A/dominante; daí segue por 9,36m em curva perpendicular, em direção ao lado direito da área A/dominante até encontrar o encontro com os reservatórios castelos d'água. Toda largura da servidão é de 1,60m. **DA RESPONSABILIDADE** o deságue de água pluvial da Área 2 e Área A se fará através de uma servidão de passagem através da área B, que também se beneficia da passagem de servidão, tendo em vista que o deságue de suas águas pluviais ocorre na mesma tubulação utilizada na passagem criada pelos dominantes nas terras de propriedade do serviente, comum entre as propriedades. Sendo assim, qualquer eventualidade e manutenção serão de responsabilidade das duas propriedades da área A e B; passagem de água fria da área A se fará através da passagem de tubulação de água fria na área B (serviente), sendo assim, qualquer eventualidade e manutenção será de responsabilidade da propriedade da área A (dominante). **A servidão instituída permanecerá, por tempo indefinido.** A) **IMÓVEL DOMINANTE E SERVIENTE:** Área A com 31.174,62m², localizada na zona urbana do 1º Distrito deste município, cujas características são as constantes da matrícula 37.957. B) **IMÓVEL SERVIENTE:** Área B, com 35.078,58m², localizado na zona urbana do 1º Distrito deste município, objeto da presente matrícula; e, C) **ÁREA DOMINANTE:** Área 2 com 20.007,79m² situada na Estrada Resende Riachuelo, zona urbana do 1º Distrito deste município, cujas características são as constantes da matrícula 32.139. **CONTRATANTES:** 1) MRV MRL RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.306.849/0001-16; e, 2) MRV MRL RJ6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.803.882/0001-51. Resende, 06/04/2018.

AV - 4 - 40.602 - Consta registrado no ato R-106 da matrícula 37.958, em 14/08/2017, o seguinte: **HIPOTECA DE 0,29533433% DO TERRENO FORMA DO TÍTULO.** Instrumento particular de 31/03/2017, protocolado sob o nº95.765, em 04/08/2017. **VALOR:** abertura de crédito no valor total de R\$14.265.805,58, a ser liberado e reajustável na forma do título, sendo o valor de avaliação do imóvel objeto da garantia deste financiamento de R\$29.455.020,00. **DESCRIÇÃO DA OBRA OBJETO DO FINANCIAMENTO:** Empreendimento denominado PARQUE RESERVA ITATIAIA - MÓDULO II, que se situará à Avenida Francisco Fortes Filho, s/nº, Bairro Bom Destino, nesta cidade, será constituído por 06 (seis) blocos, identificados pelos números 08, 09, 11, 12, 14 e 15 de quatro pavimentos cada, totalizando 192 apartamentos, assim descritos e caracterizados no ato R-4 da presente matrícula. **PRAZOS:** Prazo de construção/legalização de 12 meses e de amortização de 24 meses. **JUROS:** taxa nominal de juros de 8% ao ano; **PENA CONVENCIONAL:** 2%; **DEVEDORA:** MRV MRL RJ6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada nos atos R-3 e R-4. **CREDEORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4. Resende, 06/04/2018.



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 40602 / CNM: 093492.2.0040602-64 / Recibo: 112320 / Data da Certidão: 25/09/2025.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA	FOLHA
40.602	02

CNM Nº093492.2.0040602-64

AV - 5 - 40.602 - DESLIGAMENTO DO APTO 403A DO BLOCO 15, DA HIPOTECA MENCIONADA NO ATO AV-4. Nos termos do instrumento particular de 30/11/2017, protocolado sob o nº97.016, em 06/02/2018, a Caixa Econômica Federal - CEF autorizou o desligamento do apartamento 403A do Bloco 15, da referida hipoteca. Emolumentos (valores em R\$): 97,89, FETJ: 19,57, FUNDPERJ: 4,89, FUNPERJ: 4,89, FUNARPEN: 3,91, PMCMV: 1,95, ISS: 4,99, Mútua: 14,58, Acoterj: 0,29, Distribuição: 0,00, Total: 152,96. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico ECMJ 35215 CPL. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 12/04/2018.

Sonete Rios da Silva
Substituto - R\$ 15.000,00

R - 6 - 40.602 - TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 30/11/2017 e declarações de 31/10/2017, protocolados sob o nº97.016, em 06/02/2018. VALOR: R\$148.966,00, sendo parte do preço pago com recursos da conta vinculada do FGTS. TRANSMISSÃO: Foi reconhecida a isenção do ITBI através da Certidão de Isenção de 21/03/2018, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda. Prefeitura Municipal desta cidade. Documento nº643/2018, ITBI 41576/2018. TRANSMITENTE: MRV MRL RJ6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada na matrícula. ADQUIRENTE: ANDERSON EMÍDIO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador da CNH nº03676602347, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/07/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº338.245.878-07, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 648, Vila Julieta, nesta cidade. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico ECMJ 35216 FUP. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 12/04/2018.

Sonete Rios da Silva
Substituto - R\$ 15.000,00

R - 7 - 40.602 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FORMA DO TÍTULO: Pelo título que deu origem ao ato R-6, o adquirente, ANDERSON EMÍDIO DE FREITAS, na qualidade de devedor fiduciante, contratou operação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, destinada a aquisição do apartamento residencial, que compõe o empreendimento "Parque Reserva Itatiaia", no valor total de R\$148.966,00 para a qual o adquirente integralizou parte com recursos próprios, parte com recursos da conta vinculada do FGTS, parte com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto, e o restante, no valor de R\$119.172,80 através de empréstimo, taxa de juros de 5,5% ao ano (nominal), que será pago em um total de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 24/12/2017. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$150.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9514/97. Feitas consultas na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ. CódigoHASH: ca74.8536.b357.6f43.3242.5985.37ec.0504.a810.21b8.3ba0.e158.f5c1.d31f.f1cc.2957.5f77.081e.ace8.c6.e2, em 12/04/2018. Emolumentos (valores em R\$): 1524,99, FETJ: 304,99, FUNDPERJ: 76,24, FUNPERJ: 76,24, FUNARPEN: 60,99, PMCMV: 30,14, ISS: 77,66, Mútua: 29,16, Acoterj: 0,58, Distribuição: 29,49, Total: 2210,48. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico ECMJ 35217 QOP. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 12/04/2018.

Sonete Rios da Silva
Substituto - R\$ 15.000,00

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 40602 / CNM: 093492.2.0040602-64 / Recibo: 112320 / Data da Certidão: 25/09/2025.

MATRÍCULA

40.602

FOLHA

02v

CNM Nº 093492.2.0040602-64

AV - 8 - 40.602 - Data: 10/06/2025 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº119.256, em 02/05/2025, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação do devedor fiduciante, Anderson Emidio de Freitas, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-6 e R-7 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 05/06/2025, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 30/05/2025 às 09:41, à Rua Santo Antonio, no 648, Vila Julieta, Resende-RJ; e sendo aí deixou de notificar o Sr. Anderson Emidio de Freitas, por ter sido informado pela Sr.ª Maria Aparecida, a qual declarou ser a moradora no referido imóvel, que o notificado não reside mais no endereço, sem maiores informações. Certifico mais que, no mesmo dia 30/05/2025 às 10:25, à Avenida Francisco Fortes Filho nº 1509, Condomínio Reserva Itatiaia, Mante da Serra, Resende-RJ; e sendo aí deixou de notificar o Sr. Anderson Emidio de Freitas, por ter sido informado pela Sr.ª Brenia, a qual declarou ser a porteira do Condomínio, que o notificado não mora no endereço, sem maiores informações. Ficando a carta de notificação arquivada no Cartório do 1º Ofício desta cidade. O endereço informado na carta de notificação corresponde ao endereço com a devida diligência acima citada. Conforme determina o art. 26 § 4º da Lei 9514/97 e o Provimento 44/2017, publicado do D.O. de 06/09/2017, ANDERSON EMIDIO DE FREITAS encontra-se em local incerto e não sabido. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: yk1xco8yac, em 10/06/2025. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEXU 26369 SQZ. Consulte a validade do selo em: <https://www1.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 9 - 40.602 - Data: 04/08/2025 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº119.589, em 10/06/2025, o requerimento da Caixa Econômica Federal, para averbação da intimação (via edital) do devedor fiduciante, Anderson Emidio de Freitas, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-6 e R-7 da matrícula 40.602 e pagamento dos encargos vencidos, sendo os Editais Eletrônicos publicados nas datas de 13/06/2025 Publicação nº1632/2025, 16/06/2025 Publicação nº1633/2025 e 17/06/2025 Publicação nº1634/2025, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, www.registrodeimoveis.org.br, regulamentado pelo Provimento CGJ RJ nº58/2018. A presente averbação é feita para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: a0f3r4vuh0, em 04/08/2025. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEEY 21887 HST. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Continua na folha

03--



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 40602 / CNM: 093492.2.0040602-64 / Recibo: 112320 / Data da Certidão: 25/09/2025.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE

JUSTIÇA DE RESENDE - RJ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0040602-64

MATRÍCULA
40.602

FOLHA
03

AV - 10 - 40.602 - Data: 23/09/2025 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO:** Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimento do 16/09/2025, protocolado sob o nº120.447, em 19/09/2025, instruído pelas averbações dos atos AV-8 e AV-9, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-6 e R-7 da matrícula 40.602, que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº1523/2025, em 15/09/2025, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no ato R-7. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R\$150.000,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R\$180.000,00. *O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 4º, do art.26-A da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP.* Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 9a3gkp6wyj, 35wrbnwyzw, emitida em 23/09/2025. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEZL 80598 EVF. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 11 - 40.602 - Data: 23/09/2025 - **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-7:** Nos termos do requerimento do 16/09/2025, protocolado sob o nº120.447, em 19/09/2025, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-10, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-7. (Art.1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEZL 80599 LIM. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZPG7-H9TM5-T6LBR-584BZ>